



Bruxelas, 16 de maio de 2019
(OR. en)

9132/19

DEVGEN 101	AGRI 249
POLGEN 98	PECHE 233
SUSTDEV 83	SOC 352
RELEX 472	ASIM 60
ACP 55	RECH 252
WTO 134	TELECOM 213
ENV 472	TRANS 321
CFSP/PESC 359	ENER 260

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 16 de maio de 2019

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8529/19

Assunto: Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD)
- Conclusões do Conselho (16 de maio de 2019)

Junto se enviam em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD), adotadas pelo Conselho na sua 3690.^a reunião, realizada em 16 de maio de 2019.

Conclusões do Conselho sobre a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD):

1. O Conselho confirma o compromisso da União para com a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD) e recorda a obrigação prevista no Tratado de ter em conta os objetivos da cooperação para o desenvolvimento em todas as políticas internas e externas suscetíveis de afetar os países em desenvolvimento. O Conselho sublinha a importância da CPD enquanto elemento fundamental do contributo da UE para a realização da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O Conselho salienta ainda que será importante seguir uma abordagem coerente e coordenada na ação externa da UE para que a execução da Agenda 2030 a nível mundial seja também bem sucedida¹.
2. Neste contexto, o Conselho congratula-se com o Relatório da UE de 2019 sobre a CPD, que faz o balanço dos progressos realizados em matéria de CPD durante o período 2015-2018, tanto nos Estados-Membros como a nível da UE². O Conselho congratula-se igualmente com a avaliação externa da CPD da UE (2009-2016) e com o seguimento dado pela Comissão³.
3. O Conselho felicita a Comissão pela integração da CPD no seu trabalho global relativo à execução da Agenda 2030 e saúda os esforços no sentido de aumentar as sinergias entre as diferentes políticas setoriais da UE. O Conselho acolhe favoravelmente a nova abordagem em matéria de CPD, em particular a sua cobertura alargada para além dos cinco desafios estratégicos tradicionais (comércio e finanças, alterações climáticas, segurança alimentar, migração e segurança). Neste contexto, o Conselho convida a Comissão a continuar a alargar a utilização da análise da CPD nas futuras iniciativas políticas pertinentes. O Conselho insta igualmente a Comissão a tomar medidas concretas para reforçar a CPD nas políticas setoriais da UE, refletindo o âmbito mais vasto e a natureza universal da Agenda 2030 e as interligações entre os ODS. O Conselho convida a Comissão a prosseguir os seus esforços e a informar periodicamente o Conselho sobre os progressos alcançados.

¹ O novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento (doc. 9459/17) e a Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança da União Europeia (13202/16).

² Doc. 5806/19.

³ Doc. 6961/19 – SWD(2019) 88 final.

4. O Conselho reconhece o valor acrescentado da CPD enquanto importante meio para alcançar os ODS e contributo substancial para o objetivo mais vasto da coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável (CPDS) e considera que a CPD deve continuar a ser objeto de um importante nível de atenção. O Conselho regista a maior clareza dada ao conceito de CPD no relatório da Comissão e congratula-se com o aprofundamento da análise e o aumento da sensibilização sobre a inter-relação entre a CPD e a CPDS. O cumprimento dos ODS exige a formulação de políticas sólidas, uma orçamentação adequada e uma avaliação regular das mesmas, tendo em conta, desde o início da sua formulação, quaisquer possíveis impactos nos países em desenvolvimento.
5. A aplicação da CPD assenta na apropriação e na responsabilidade partilhadas de todos os intervenientes da UE, incluindo os Estados-Membros. O Conselho reconhece que a vontade política é fundamental para alcançar a CPD e reitera o seu compromisso político no sentido de promover abordagens que englobem todas as administrações, de assegurar a supervisão política e os esforços de coordenação a todos os níveis e de apoiar a formulação de políticas e um processo decisório baseados em dados concretos para a execução dos ODS. Continuam a ser essenciais mecanismos e instrumentos de coordenação sólidos, tanto a nível da UE como dos Estados-Membros, para examinar as políticas e aplicar eficazmente a CPD no contexto da execução da Agenda 2030 pela UE. O Conselho sublinha igualmente a importância de um diálogo reforçado com todas as partes interessadas pertinentes, tais como as autoridades locais e regionais, a sociedade civil, o setor privado e organizações internacionais como a OCDE.
6. Embora reconheça os progressos realizados em matéria de CPD, o Conselho apela a que sejam envidados mais esforços para garantir que as políticas não orientadas para o desenvolvimento tenham em conta os objetivos de desenvolvimento dos países parceiros, minimizando assim os impactos negativos. Ao mesmo tempo, o Conselho sublinha a necessidade de se concentrar na sustentabilidade, criar situações vantajosas para todas as partes e reforçar o impacto positivo das políticas da UE nos países em desenvolvimento, nomeadamente através da promoção de sinergias e da redução dos compromissos entre políticas.

7. O Conselho convida os serviços da Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a utilizarem de forma mais eficaz e sistemática os instrumentos e mecanismos existentes, nomeadamente as avaliações *ex ante*⁴, nas fases iniciais de todas as propostas estratégicas e legislativas pertinentes. As avaliações devem ter em conta os efeitos transfronteiras antes, durante e após a aplicação das propostas estratégicas e legislativas.
8. O papel das delegações da UE, em estreita cooperação com as embaixadas dos Estados-Membros, continua a ser fundamental no acompanhamento dos esforços da CPD e das políticas da UE nos países parceiros. O Conselho incentiva os Estados-Membros, os serviços da Comissão e o SEAE a melhorarem a sensibilização em matéria de CPD, a tornarem mais visíveis os seus esforços pertinentes e, se for caso disso, a incluírem a CPD no seu diálogo político com os países parceiros.
9. O Conselho congratula-se com a estreita ligação entre o relatório da UE sobre a CPD de 2019 e o documento de reflexão intitulado "Para uma Europa sustentável até 2030". A CPD deve continuar a ser um elemento fundamental dos esforços globais da UE para aplicar a Agenda 2030. O Conselho congratula-se com a integração do relatório sobre a CPD no âmbito do relatório global da UE sobre a sua contribuição para a execução da Agenda 2030 e dos seus 17 ODS, e aguarda com expectativa o primeiro relatório a apresentar no Fórum Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável em 2019.

⁴ Por exemplo, as avaliações do impacto regulamentar e a análise do impacto ambiental e social.